



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.242, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “d” do inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

09.272.0181 - 3190.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

0.002 - MANUTENÇÃO DE PENSIONISTAS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 13.000,00 (treze mil reais)

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0403 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

15.452.0504 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.068 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26.782.1202 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.078 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

12.361.0403 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

02.05.06 - ESPORTE E LAZER
27.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.043 - MANUT.SECR. MUNIC.ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
15.452.0501 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.067 - MANUTENCAO SERV.VIAS URBANAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de novembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal